

Autógrafo n.º 12/69 Projeto de Lei n.º 6/69
Lei n.º 125

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial necessário ao pagamento da indenização ao Sr. INDALEGIO

MARQUES DE LIMA.

A Câmara Municipal de Palmira, decreta:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 4.962,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e dez centavos), que se destina a indenizar ao Sr. INDALEGIO MARQUES DE LIMA, pela cessão de terrenos necessários a abertura do prolongamento da rua José Paulino, nesta cidade.

Artigo 2.º Para ocorrer, as despesas com a aplicação da presente Lei, fica facultada a importância de R\$ 4.962,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e dez centavos) a ser paga do orçamento de este exercício de 1969, sob n.º 4.1.1.3.0.2 - Projeções e conclusão de Obras - Construção do Paço Municipal.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, restando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmira, em 21 de janeiro de 1969, na Alcaldia, tendo por Presidente José Olimário Casanova - 1.º Secretário.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Sydney', is written over a horizontal line. The signature is highly stylized with loops and flourishes.

SYDNEY ABRAMHES RAMOS

Director da Secretaria